



**DECRETO Nº 12 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DELEGA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

O Prefeito Municipal de Aracuaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º - A Secretária Municipal de Fazenda fica delegada competência para assinar em conjunto com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - MG, observadas as normas legais, todos os atos e documentos necessários à abertura e pleno gerenciamento das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 14.299.308.0001-94 e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNPJ:20.775.658/0001-82, também à realização da movimentação financeira.

Parágrafo Primeiro: Além da previsão de “assinatura dos cheques e movimentação eletrônica conjunta” entre Secretário Municipal de Fazenda e Secretário Municipal de Desenvolvimento Social das contas do referido Fundo, fica autorizado os poderes específicos para:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Rui Barbosa, 26 – Centro

Araçuaí – MG CEP: 39.600-000

[gabinete@aracuai.mg.gov.br](mailto:gabinete@aracuai.mg.gov.br) Tel: (33) 3731-1655

- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data da sua publicação.

Araçuaí/MG, 04 de janeiro de 2021.

**Tadeu Barbosa de Oliveira**  
Prefeito Municipal